

Institui o Dia Nacional do Cristão.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cristão, a ser celebrado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, representing the signature of Senator Rodrigo Pacheco.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal